



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 281620259171

TERÇA, 17 DE JUNHO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2816

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

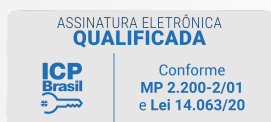
✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

281620259171

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI N° 2.552/2025	2
LEI N° 2.551/2025	3
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 050/2025	12
Portaria nº 386/2025	13
Resolução nº 06 de 10 junho de 2025.	15
Resolução nº 07 de 17 junho de 2025.	16
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2025	18
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO N° 075/2024	19
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025	22
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025	23

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LEI N° 2.552/2025

Sumula: Dispõe sobre a denominação da PISTA DE SKATE na Praça Municipal João XXIII em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30, da Constituição Federal, bem como estabelece a Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelo presente, denominamos o nome a PISTA DE SKATE localizada na Praça Municipal denominada João XXIII, imóvel urbano este de propriedade do município de Cidade Gaúcha - Paraná.

Art. 2º - A Pista de Skate, objeto descrito no artigo anterior encontra-se registrado no patrimônio sob o nº 4881 e junto ao TCE sob o nº 100172, e passará a denominação de **PISTA DE SKATE THALLES GUILHERME TEIXEIRA GABIATTI** - (in memoriam).

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a placa com nomenclatura de identificação do local, bem como, efetuará os devidos registros em cadastros municipais e outros se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Pr., em 17 de Junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
 Estado do Paraná
 Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
 Fone/Fax (044) 3675-4300
 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LEI N° 2.551/2025

Sumula: autoriza o Poder Executivo, Municipal a desafetar e alienar por venda por meio de licitação pública, bens móveis públicos inservíveis, e da outras providências.

Preâmbulo: O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30, da Constituição Federal, bem como estabelece a Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar por venda por meio de licitação, na modalidade LEILÃO PÚBLICO os bens móveis de uso especial, alocados, presentemente, no pátio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, sendo:

I - Veículo tipo VAN, marca Fiat, modelo DucatoMarticar 16, ano modelo 2015, ano fabr, 2015, placas: AZZ-7784, RENA VAN 01066107880; (SUCATA)



R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

II - Veículo tipo Ambulância, marca Fiat, modelo Ducato MC TCA, ano modelo 2014, ano fabr. 2014, placas AYW-4625, RENAVAN 01021605155; (SUCATA)



R\$ 10.000,00

III - Veículo tipo ônibus, marca Marcopolo, modelo Volare A8 ON, ano modelo 2002, ano fabr. 2002, placas AKK-9821, RENAVAN 0788006789;



R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

IV - Veículo tipo ônibus, marca Iveco, modelo Cityclass 70C16, ano modelo 2009, ano fabr. 2009, placas ARL-8061, RENAVAN 0151956413;



R\$ 40.000,00

V - Veículo tipo ônibus, marca Mercedes Benz, OF 1318, ano modelo 1990, ano fabr. 1990, placas BWC-9654, RENAVAN 0315439009;



R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

VI - Veículo tipo ônibus, marca Iveco, modelo Cityclass 70C17, ano modelo 2015, ano fabr. 2015, placas AZU-5047, RENAVAN 01057317729;



R\$ 60.000,00

VII - Veículo tipo Ônibus, marca Scania, modelo carroceria fechada, ano modelo 1983, ano fabr. 1983, placas BWI-6653, RENAVAN 0356336042;



R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

VIII - Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Fusca, cor branca, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Gol, cor prata, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Gol, cor branca, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Gol, cor chumbo, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Ford, modelo Verona Sedan, cor vermelho bordô, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Ford, modelo Corsa, cor branca, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Peugeot, Megane, cor azul, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Ford, modelo Escort, cor Branco, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Ford, modelo Escort, cor vermelha, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Chevrolet, modelo Omega, cor azul, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Chevrolet, modelo Vectra, cor vermelho, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Gol, cor vermelho, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro, cor prata, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Volkswagen, modelo Voyage, cor azul, sem descrição patrimonial (ferro velho);
Sucata de veículo marca Fiat, modelo Uno, cor branco, sem descrição patrimonial (ferro velho); Sucata de veículo



R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

IX - Motocicleta marca Yamaha, modelo YBR 125K, ano modelo 2004, ano fabr. 2004, placas ALY-4887,RENAVAN 0833227670;



R\$ 800,00

IX - Motocicleta marca Yamaha, modelo YBR 125K, ano modelo 2004, ano fabr. 2004, placas ALY-4887,RENAVAN 0833227670;



R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

X- Veículo marca VW, modelo Kombi lotação, ano modelo 2012, ano fabr. 2011, placas AUT-1783, RENAVAN 0397418434;



R\$ 15.000,00

XI - Caminhão tipo caçamba basculante marca Mercedes Benz, modelo L-1513, ano modelo 1985, ano fabr. 1985, placas AFV-4425, RENAVAN 0513395466;



R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

XII - Veículo marca Fiat, modelo DobloEssence 1.8, ano modelo 2013 ano fabr. 2012, placas AWK-2429, RENAVAN 0504117637;



R\$ 10.000,00

XIII- Sucata de 02 (duas) caçambas tipo recolhedoras de lixo, sem descrição ao patrimonial (ferro velho);



R\$ 0,50/Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Art. 2º - Os bens móveis descritos no artigo 1º, enumerados de I até o XIII, desta Lei Ordinária, ficam desafetados da sua condição de bem público de uso especial e passam para a categoria de bem dominial.

Art. 3º - Os recursos arrecadados com a alienação prevista neste lei serão utilizados para pagar as contrapartidas de projetos, aquisição de veículos, convênios de licitações já efetuadas com órgãos estaduais e federais.

Parágrafo único - A venda dos bens móveis discriminados no artigo 1º, incisos I a XIII, desta Lei Ordinária, dar-se-á por leilão público, conforme determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Ordinária correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Pr., em 17 de Junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 042/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 08/07/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 08/07/2025.

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática visando atender às necessidades operacionais do Projeto Criança Feliz.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA****ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806

E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

Portaria nº 386/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação.

Preâmbulo: EU, **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Municipal nº 1.317/97 e a Lei Municipal nº 1.684/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação para a gestão 2025/2026;

a) Representantes do magistério das instituições escolares da rede municipal de**ensino:****Titulares:**

Leila Sandra Guedes De Oliveira

CPF: 039.364.889-32

Ivanir Ferri

CPF: 520.010.599-49

Suplentes:

Luci Ferreira Cardoso

CPF: 027.014.189-84

Rosângela Sales De Oliveira

CPF: 036.982.519-57

b) Representantes de pais de alunos da rede pública municipal de ensino:**Titulares:**

Isabel Bearari Bossone

CPF: 058.254.609-50

Michelly Kristina Dos Santos

CPF: 109.513.479-50

Suplentes:

Maria Gislayne Martins Alves

CPF: 041.657.329-07

Lais Bazarim Vieira Sanchez

CPF: 084.288.829-24

c) Representantes da comunidade sem vínculo empregatício e remuneratório com o poder público municipal:

Titulares:

Adirce Aparecida Freitas Silvestre

CPF: 572.462.899-68

Sandra Maris Passamani CPF: 815.294.739-34

Suplentes:

Soraya Fontana De Oliveira CPF: 007.382.009-70

Josiane Aparecida Cardoso Leal CPF: 037.059.739-75

d) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titulares:

Aletheya Fontana De Oliveira CPF: 025.433.099-18

Raquel De Macedo Silva CPF: 060.435.169-00

Suplentes:

Marli Guimarães Scwengber CPF: 754.248.439-72

Rosangela Penasforte Da Silva CPF: 616.247.729-00

e) Representantes da comunidade científica da área educacional:

Titular:

Elenita Baldissera Sanchez CPF: 577.005.839-00

Suplente:

Rosimeire Cristina Camilo CPF: 019.247.199-67

Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. MILTON HEINZ, 1410. CIDADE GAÚCHA – PR

Resolução nº 06 de 10 junho de 2025.

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação da Reprogramação de Saldo Remanescente, no valor de R\$ 42.988,50, conforme Plano de Ação referente ao recurso GND4 destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinado a APAE de Cidade Gaúcha-PR, Emenda nº 20380002, Pleito nº 410560720230003 do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha- PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2630/2019, de 04 de ABRIL de 2019, RESOLVE:

1. Aprovar reprogramação de saldos remanescente no valor de R\$ 42.988,50, referente ao recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – destinado a Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a APAE de Cidade Gaúcha-PR, Emenda nº 410560720230003 e Função Programática nº 08.244.5031.219G.00041, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha –PR, o referido recurso será executado conforme plano de aplicação apresentado pela entidade;
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 10/2025 da reunião plenária ordinária de 10 de junho de 2025;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eulalia Kienen Ferrarini
Presidenta do CMAS de Cidade Gaúcha-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. MILTON HEINZ, 1410. CIDADE GAÚCHA – PR

Resolução nº 07 de 17 junho de 2025.

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação de Recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme Emenda nº 202538090007 e Funcional Programática 082455131219G0041, no valor de R\$ 100.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha- PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2630/2019, de 04 de ABRIL de 2019, RESOLVE:

1. Aprovar recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme Emenda nº 202538090007 e Funcional Programática nº 082455131219G0041, GND3, no valor de R\$ 100.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha –PR;
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 10/2025 da reunião plenária ordinária de 10 de junho de 2025;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eulalia Kienen Ferrarini
Presidenta do CMAS de Cidade Gaúcha-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. MILTON HEINZ, 1410. CIDADE GAÚCHA – PR

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: E A DE ARAUJO SOLICITAR ME

O objeto desta ata é a contratação de serviços de conservação viária – tapa-buraco em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha/PR, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 164.833,35 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ELSO ALVES DE ARAUJO
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO N.º
075/2024, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024, FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
E A EMPRESA M.A. DAL POZZO ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **M.A. DAL POZZO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.871.403/0001-58 e com a IE n.º 90.562.823-24, com sede à Rua Manoel Ramires, n.º 1736, Bairro Parque Industrial I, no Município de Umuarama/PR, e-mail escritoriologus@hotmail.com, telefone (44) 3639-7222, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **MILTON ANDREASSA DAL POZZO**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 5.187.655-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 778.788.509-25, residente e domiciliado no Município de Alto Paraná/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade no fornecimento de prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, dos veículos e máquinas pesadas, da frota do Município da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha;

CONSIDERANDO o interesse da contratante e da contratada na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a prorrogação do prazo e ao reajuste do valor contratual;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a alínea “de e g” do Inciso I do Artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual;

As partes resolvem, pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Primeira do Contrato original, para readequar os valores unitários, em virtude da solicitação do acréscimo de meta:

LOTE	UND	DESCRIÇÃO	QTA	QTAJ	V.UNIT	V.TOTAL
001	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 - 18. RETRO TRATOR	20	05	555,00	2.775,00
002	UN	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80 - 18. RETRO TRATOR	08	02	169,00	338,00
009	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE PNEU 285-70-19,5, LONAS ONIBUS BORRACHUDO	25	06	639,00	3.834,00
010	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 285-70-19,5, LONAS ONIBUS BORRACHUDO	10	02	138,00	276,00
013	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE PNEU 10.16,5 LONAS BOB CAT	8	02	589,00	1.178,00
014	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.16,5 LONAS BOB CAT	4	01	257,00	257,00
015	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE PNEU 1000-20-22,5 LISO CAMINHÃO	25	06	499,00	2.994,00
016	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20-22,5 LISO CAMINHÃO	10	02	74,00	148,00
018	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20-22,5 BORRACHUDO CAMINHÃO	8	02	203,00	406,00
019	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE PNEU 900-20-22,5 LISO BORRACHUDO	20	05	756,00	3.780,00
020	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE PNEU 900-20-22,5 BORRACHUDO	25	06	635,00	3.810,00
021	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20-22,5 BORRACHUDO	8	02	219,00	438,00
022	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20-22,5 LISO	10	02	219,00	438,00
023	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE PNEU 275/80 R22,5 (BORRACHUDO) CAMINHÃO	25	06	662,00	3.972,00
024	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R22,5 (BORRACHUDO) CAMINHÃO	6	01	149,00	149,00
025	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE PNEU 275/80 R22,5 (LISO) CAMINHÃO	30	07	462,00	3.234,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, considerando a redução no preço descrita acima, será de R\$ 28.027,00 (vinte e oito mil, e vinte e sete reais).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar como R\$ 144.654,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Terceira, que passa a ter a vigência até o dia 21 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.2. Fica alterada a Cláusula Decima, para designar como novo gestor do contrato a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, por meio de **VALDECI RIBEIRO DE ALMEIDA**, nomeado pela portaria n.º 258/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 21 de junho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MILTON ANDREASSA DAL POZZO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 034/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: AUTO POSTO BOM RETIRO DE CIDADE GAÚCHA LTDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível e arla 32, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Cidade Gaúcha/PR

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#);

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 798.200,00(setecentos e noventa e oito mil, e duzentos reais).

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ADIR ANTONIO FERRI
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 034/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FRT LTDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível e arla 32, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Cidade Gaúcha/PR

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#);

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 803.780,00 (oitocentos e três mil, setecentos e oitenta reais).

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CESAR TORREZAN
Representante Legal
Contratado